



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PIRACEMA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Anexo II

Demonstrativo das Receitas e Despesas com  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

(Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

08/05/2024  
FOLHA: 1  
Exercício: 2022  
Mês: Agosto  
Pago  
Valores em R\$

Receitas	No Mês	Até o Mês
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>193.054.64</b>	<b>1.121.789.89</b>
<b>1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>	<b>62.155.74</b>	<b>237.659.37</b>
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	61.935.56	232.852.14
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	220.18	4.022.08
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0.00	588.23
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	196.92
1.1.1.2.50.0.5 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0.00	0.00
1.1.1.2.50.0.6 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.2.50.0.7 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.50.0.8 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
(-)Deduções da Receita do IPTU	0.00	0.00
<b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)</b>	<b>26.265.61</b>	<b>242.294.61</b>
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	26.265.61	242.294.61
1.1.1.2.53.0.2 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.2.53.0.3 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.53.0.4 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.53.0.5 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0.00	0.00
1.1.1.2.53.0.6 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.2.53.0.7 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.53.0.8 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
(-)Deduções da Receita do ITBI	0.00	0.00
<b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>	<b>45.595.98</b>	<b>265.679.80</b>
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	45.594.77	265.495.27
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	1.21	184.53
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.1.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.1.5 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0.00	0.00
1.1.1.4.51.1.6 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.4.51.1.7 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.1.8 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza -	0.00	0.00



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PIRACEMA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Anexo II

Demonstrativo das Receitas e Despesas com  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

(Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

08/05/2024  
FOLHA: 2  
Exercício: 2022  
Mês: Agosto  
Pago  
Valores em R\$

Receitas	No Mês	Até o Mês
Principal		
1.1.1.4.51.2.2 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.3 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.4 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.5 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.6 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.7 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.8 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
(-)Deduções da Receita do ISS	0.00	0.00
<b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	<b>59.037.31</b>	<b>376.156.11</b>
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	59.020.09	342.661.98
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	17.22	33.494.13
(-)Deduções da Receita do IRRF	0.00	0.00
<b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
1.1.1.2.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.5 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.6 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.7 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.8 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
(-)Deduções da Receita do ITR	0.00	0.00
<b>Subtotal</b>	<b>193.054.64</b>	<b>1.121.789.89</b>
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>2.112.108.56</b>	<b>17.905.510.35</b>
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.163.718.45	9.484.723.55
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0.00	0.00
1.7.1.1.51.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0.00	581.098.17
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	247.91	4.313.02
1.7.1.1.55.0.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	0.00	0.00
1.7.1.9.61.0.1 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	0.00	0.00



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PIRACEMA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Anexo II

Demonstrativo das Receitas e Despesas com  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

(Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

08/05/2024  
FOLHA: 3  
Exercício: 2022  
Mês: Agosto  
Pago  
Valores em R\$

5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal				
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal			919.903.11	7.016.185.40
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal			20.904.00	742.399.51
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			7.335.09	76.790.70
<b>Subtotal</b>			<b>2.112.108.56</b>	<b>17.905.510.35</b>
<b>Total das Receitas (A)</b>			<b>2.305.163.20</b>	<b>19.027.300.24</b>
Resumo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			0.00	0.00
Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07			0.00	0.00
<b>Exercício Atual</b>	<b>No Mês</b>	<b>% No Mês</b>	<b>Até o Mês</b>	<b>% Até o Mês</b>
B - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	576.290.80	25.00	4.756.825.06	25.00
<b>C - Valor da Aplicação</b>	<b>733.711.57</b>	<b>31.83</b>	<b>4.716.429.97</b>	<b>24.79</b>
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (D = C - B)	157.420.77	6.83	-40.395.09	-0.21

**Este demonstrativo apresenta os dados consolidados da(s) seguinte(s) entidade(s):**

- 1 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE